Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 730/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e atendendo ao que determina a Resolução Nº 13 de 21 de setembro de 2017, em seu Artigo 15º, §I - PROJOVEM CAMPO - Saberes da Terra, Edição Especial .

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Saberes da Terra/ Edição Especial 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o acompanhamento pedagógico aos educadores e coordenadores de turmas , bem como cumprir as atribuições em relação ao sistema de monitoramento do Programa ;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Local para acompanhamento/monitoramento do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo - Saberes da Terra, Edição Especial 2017.

§ 1º O Comitê Gestor Local criado no caput será coordenado pela Secretaria da Educação e composto por servidores desta Secretaria, para garantir efetividade ao acompanhamento e apoio à execução das ações do referido Programa.

§ 2º Designar a professora NILMA THESINHA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 890.815.017-04, matrícula nº 0825.811-2, para desempenhar a função de Coordenadora Estadual do Programa; a partir de 02/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de março de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 731/2018

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, de acordo com o disposto no seu Regimento interno e em conformidade com o Parecer nº 140/2017 – CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária de 06 de março de 2018,e Processo Administrativo nº 4104.006331/2017.

RESOLVE:

Art. 1°- Homologar a Resolução nº 008/2O18/CEE-AL, onde renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, ofertado na modalidade presencial, no Campus I da UNEAL, em Arapiraca/Al, e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 27 DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS Responsável pela Resenha

PORTARIA/SEDUC Nº. 732/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, de acordo com o disposto no seu Regimento interno e em conformidade com o Parecer Nº 003/2018-CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária de 06.03.2018, e Processo Administrativo nº 4104.010677/2017. RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 006/2O18/CEE-AL, onde concede a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em História, ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL - Campus III - Palmeira dos Índios/AL. e dá outras providências

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/ SEDUC Nº 763/2018

INSITITUI NORMAS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DE EMPREENDEDORES EDUCACIONAIS: CULTURA EMPREENDEDORA NA ESCOLA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/1996, na Lei Federal 13005/14 – Plano Nacional de Educação, na Lei Federal nº 11.274/2006, Resolução Nº 04/2010 – CNE/CEB, Resolução nº 08/2007- CEE/AL, Resolução nº 7/2010 CNE/CEB e, CONSIDERANDO:

A organização da área finalística da Secretaria da Educação, mediante a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, no que concerne a Superintendência de Políticas Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Formação de Empreendedores Educacionais: Cultura Empreendedora na Escola em EAD pelo qual a Secretaria da Educação – SEDUC e as Gerências Regionais de Ensino assumem o compromisso com a valorização da Formação Continuada dos/as técnicos/as pedagógicos e professoras/es que atuam na educação básica pública, nas 13 Gerências. A adesão e a pactuação com cada Gerência Regional da Educação e com as Escolas Públicas Estaduais serão formalizadas por meio de cadernos a serem disponibilizados, eletronicamente, pela SEDUC na plataforma E-Sala no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVA). http://ead.educacao.al.gov.br/course/view.php?id=94#section-1

Art. 2º A SEDUC prestará apoio técnico às Gerências Regionais de Ensino no âmbito da Formação, por meio da Superintendência de Políticas Educacionais - SU-PED, dando suporte à Formação Continuada.

Art. 3º A Formação será coordenada pela SUPED/SEDUC, extensiva em cada uma das Gerências Regionais de Ensino – GERE, que fará o acompanhamento pedagógico dos projetos implementados nas escolas integrantes da formação.

Art. 4º A Formação de Empreendedores Educacionais: Cultura Empreendedora na Escola, na modalidade à distância (semipresencial), é composta por três encontros presenciais com todos os envolvidos, sendo o segundo sob a responsabilidade da GERE/Escola, e todo seu desenvolvimento a partir da plataforma (E-Sala), da SEDUC/AL onde serão disponibilizados os conteúdos que subsidiarão as ações propostas.)

Art. 5° Caberá a SUPED/SEDUC:

I - promover a formação dos professoras/es e técnicos de ensino médio;

II - fornecer digitalmente os materiais de formação;

III - realizar a gestão pedagógica do curso;

IV - selecionar os formadores;

V - assegurar espaço físico e material de apoio adequado para os encontros presenciais da formação;

VI - certificar os formadores, professoras/es e técnicos pedagógicos, que tenham concluído o curso;

VII - apresentar relatórios parciais e finais sobre a execução da formação, no modelo e dentro dos prazos estipulados pela SUPED/SEDUC.

Art. 6º Caberá as Gerencias Regionais de Ensino e as Escolas Estaduais que tenham Ensino Médio: I - aderir à formação;

II - promover a participação das escolas públicas estaduais, urbanas e rurais de sua gerência regional;

III - gerenciar e monitorar a implementação das ações da formação em suas escolas;

IV - selecionar formadores regionais para a sua unidade de ensino e garantir a participação nos eventos de formação;

V - assegurar espaço físico e material de apoio adequado para os encontros presenciais da formação;

VI - fomentar e garantir a participação dos professoras/es e técnicos pedagógicos do ensino médio, de sua unidade de ensino, nas atividades de formação, sem prejuízo da carga horária em sala de aula; VII - disponibilizar assistência técnica às escolas públicas na implementação dos projetos.

Art. 07. A Formação de Empreendedores Educacionais: Cultura Empreendedora na Escola utilizará material próprio a ser fornecido, digitalmente, pela SUPED/SEDUC a todos os participantes. Serão ofertadas, de forma presencial e à distância, sessenta horas de formação, incluindo atividades coletivas e individuais.

Art. 8º Os professoras/es e técnicos do ensino médio, que participarem do processo de formação, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - atuar como docente em sala de aula ou coordenador pedagógico no ensino médio em escola da rede estadual, em efetivo exercício.



Art. 9º Serão certificados os participantes que cumprirem as determinações previstas na formação em sua totalidade: setenta e cinco por cento de frequência nos encontros presenciais e 100% de acesso aos cadernos EAD na E-Sala.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de março de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 27 DE MARÇO DE 2018.

Sebastião Vanderlei de Araújo Responsável pela Resenha

PORTARIA/SEDUC Nº. 733/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, de acordo com o disposto no seu Regimento interno e em conformidade com o Parecer Nº 010/2018-CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária de 06.03.2018, e Processo Administrativo nº 4104. 002742/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 005/2O18/CEE-AL, onde concede a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL - Campus I - Arapiraca/ AL e dá outras providências

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2018

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 734/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, de acordo com o disposto no seu Regimento interno e em conformidade com o Parecer nº 04/2018 – CES-CEE/Al, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária de 06 de março de 2018, e Processo Administrativo nº 4104.006445/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 009/2O18/CEE-AL, onde renova o reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, na modalidade presencial, ofertado no Campus II da UNEAL, em Santana do Ipanema/Al, e dá outras providências. Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 735/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, de acordo com o disposto no seu Regimento interno e em conformidade com o Parecer Nº 05/2018 – CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária de 06 de março de 2018, e Processo Administrativo nº 4104.006296/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 007/2018/CEE-AL, onde renova o reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura, na modalidade presencial, ofertado no Campus III da UNEAL, em Palmeira dos Índios/Al, e dá outras providências. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 736/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, de acordo com o disposto no seu Regimento interno e em conformidade com o Parecer Nº 001/2018 - CES-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Extraordinária de 06.03.2018, e Processo Administrativo nº 1800. 006505/2016

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Resolução nº 003/2O18/CEE-AL, onde concede a renovação do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, sediada em Maceió/Al, e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2018.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL) 27 DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

A Presidente da 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, CTE, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 13 que se realizará dia 03/04/2018 – (TERÇA-FEIRA) na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, às 8h30.

PROCESSOS:

01) AI: 7018964005; SF: 1500-038958/2013; CTE: 28/2018 ALIANÇA PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CACEAL: 24105015

DECISÃO CJ: 20.941/2017 – NULO – RN AUTUANTE: JONHE TENÓRIO ABS RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

02) AI: 7036637002; SF: 1500-010282/2015; CTE: 29/2018 CONVEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA

CACEAL: 24058338

DECISÃO CJ: 20.885/2017 – PROCEDENTE EM PARTE – RO/RN

AUTUANTE: ANTÔNIO CARLOS LIMA REZENDE ADVOGADO: DAVID ARAÚJO PADILHA OAB/AL 9.005

RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONCA

03) AI: 7007509001; SF: 1500-018598/2012; CTE: 27/2018

VIP - COM DE PRODUTOS OTICOS LTDA

CACEAL: 24100107

DECISÃO CJ: 20.822/2017- PROCEDENTE EM PARTE - RN

AUTUANTE: MÔNICA LIMA DE AQUINO RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

04) AI: 7035496001; SF: 1500-046158/2014; CTE: 31/2018

COOP REG DOS PRODUTOS DE AÇUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS

CACEAL: 24001506

DECISÃO CJ: 20.934/2017- PROCEDENTE EM PARTE - RO/RN

AUTUANTE: EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO

ADVOGADO: FRANCISCO WILDO DA SILVA DANTAS OAB/AL 5899

RELATOR: PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

Informa ainda que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

05) AI: 9006920001; SF: 1500-007700/2011; CTE: 217/2015

SPORTE LONDON LTDA CACEAL: 24093967

DECISÃO CJ: 20.135/2015- PROCEDENTE EM PARTE- RO/RN

AUTUANTE: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA LEAL